

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.865, 24 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 1.518.217,54 (um milhão quinhentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451– Infra-Estrutura Urbana
Programa: 16 – Embelezamento da Cidade
Ação: 2.048 – Reforma da Praça Municipal
Classificação:4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 59.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782– Transporte Rodoviário
Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais
Ação:1.060 – Pavimentação asfáltica da cidade de coronel Freitas até União do Oeste.
Classificação:4.4.90.0000000000.0.1.24 – Transferências de Convênios Outros **R\$ 1.459.217,54.**

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e do excesso de arrecadação na **Dr. 01.24** Transferência de Convênios, (Rodovia da Integração 2º etapa):

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451– Infra-estrutura urbana
Programa: 16 – Embelezamento da Cidade
Ação: 1.086 – Asfaltamento de vias urbanas prioritariamente nas ruas
Classificação:4.4.90.0000000000.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 59.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**